FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bem como no art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, atesta a transferência da Licença Ambiental nº 935 Processo Administrativo Licenciamento: 935/2023 e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento: Brasipedra Mineração Indústria Comércio Ltda.

A transferência da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor ou de receptor, as PESSOAS JURÍDICAS abaixo:

TRANSMISSOR:

Item	Razão Social	CNPJ
1	**BRASIPEDRA MINERAÇÃO INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA.**	**25.288.242/0001-53**

RECEPTOR:

Item	Razão Social	CNPJ
1	**AURION MINERAÇÃO LTDA.**	**62.009.418/0002-06**

O Termo de transferência de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado e se encontra disponível para consulta no Processo SEI 1370.01.0023516/2023-03.

Este documento assegura ao(s) novo(s) responsável (eis) a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA.

Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto Massote Bonifacio**, **Chefe Regional**, em 10/04/2026, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **136825810** e o código CRC **094053AF**.

Referência: Processo nº 1370.01.0023516/2023-03 SEI nº 136825810

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS:
1) Município de Cônego Marinho - Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos – Cônego Marinho/MG - PA/nº 15761/2026 - Classe 2.

(a) Mônica Veloso de Oliveira.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Norte de Minas.

13 2200517 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS RAS: 1) 3 T Construções Ltda., Usinas de produção de concreto asfáltico, Santa Bárbara/MG, PA/Nº 56210/2025, classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Validade: 10/04/2036

(a) Carlos Augusto Fiorio Zanon.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Leste de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- LAS RAS: 1) Bota Fora Conselheiro Pena, Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Aterro para resíduos não perigosos – Classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil, Conselheiro Pena/MG, PA/Nº 15781/2026, classe 2.

(a) Carlos Augusto Fiorio Zanon.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Leste de Minas.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 11/04/2026 - pág. 53)
O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público o ARQUIVAMENTO da Licença Ambiental abaixo identificada:
- Onde se lê:
- LAS RAS: 1) MG3 Granitos Ltda., PA n . 52634/2025(...);
- Leia-se:
- LAS RAS: 1) MG3 Granitos Ltda., PA n . 36809/2025.

(a) Carlos Augusto Fiorio Zanon.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Leste de Minas

*as demais informações permanecem inalterada

13 2200521 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAC 1 - Licença de Operação: *DME Distribuição S.A. - PCH Walther Rossi (Antas II), Sistemas de geração de energia hidrelétrica, exceto Central Geradora Hidrelétrica - CGH, Poços de Caldas/MG, PA nº 31159/2025, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 08 (OITO) ANOS.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. F&L Mota Industria e Comercio de Autopeças Ltda., Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes, Santa Rita do Sapucaí/MG, Processo nº 14734/2026. 2. Mais Petro Comercio Varejista de Combustíveis Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Cabo Verde/MG, Processo nº 14732/2026. 3. A.M. Soluções agrícolas & industriais Ltda., Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes, Monte Santo de Minas/MG, Processo n° 15563/2026. 4. Marcio Antônio, Produção de laminados de metais e de ligas de metais não ferrosos e/ou relaminação de metais não-ferrosos, inclusive ligas, Monte Santo de Minas/MG, Processo n° 15534/2026.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas:
1) LAS CADASTRO - Licenciamento Ambiental Simplificado: *Copag Armazéns Gerais Ltda., Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, Varginha/MG, Processo nº 4245/2020, Classe 2. Válida até: 08/10/2030, do responsável Copag Armazéns Gerais Ltda., CNPJ 19.371.574/0001-02, para o novo titular ED&F Man Volcafe Brasil Ltda., CNPJ: 33.729.690/0037-84. *Next Plas Indústria de Embalagens Ltda., Moldagem de termoplástico não organoclorado, Machado/MG, Processo nº 49916705/2019, Classe 2. Válida até: 25/02/2019, do responsável Next Plas Indústria de Embalagens Ltda., CNPJ: 28.035.917/0001-40, para o novo titular RUK Atacado de Embalagens Ltda., CNPJ: 50.049.385/0001-50.
2) LAS RAS - Licenciamento Ambiental Simplificado: *Brasipedra Mineração Indústria Comércio Ltda., Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, Careaçu e Silvianópolis/MG, Processo nº 935/2023, Classe 2. Válida até: 29/05/2033, do responsável Brasipedra Mineração Indústria Comércio Ltda., CNPJ 25.288.242/0001-53, para o novo titular Aurion Mineração Ltda., CNPJ: 62.009.418/0002-06.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna pública a revogação da Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS CADASTRO - Licença Ambiental Simplificada: *Alberto Veneroso Ferreira - Fazenda Santa Rufina, Compostagem de resíduos industriais, São Gonçalo do Sapucaí/MG, Processo nº 49536/2025, Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

13 2200522 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

Presidente: Edson de Resende Castro

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ANA KARLA DOS SANTOS, MASP 1075251-7, do cargo de provimento em comissão DAI-13 MA1100058, a contar de 09/04/2026.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ÉRICA CAROLINA DOS SANTOS, para o cargo de provimento em comissão DAI-27 MA1100024, de recrutamento amplo.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LARISSA PINHEIRO SANT'ANA, para o cargo de provimento em comissão DAI-27 MA1100026, de recrutamento amplo.

13 2200565 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Letícia Capistrano Campos

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA
INTERVENÇÃO AMBIENTAL
O Supervisor Regional da URFBio Triângulo do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processos abaixo identificados:
*LD Florestal S.A/Fazenda Santa Bárbara – CNPJ **.640.008/0001-**, Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em APP e Corte de árvores isoladas nativas vivas , Prata/MG, Processo Nº 2100.01.0033523/2025-83, em área autorizada de 00,1226 (ha)/ 739 (un). Validade: 02/10/2028. *LD Florestal S.A/Fazenda São Gabriel – CNPJ **.640.008/0001-**, Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em APP e Corte de árvores isoladas nativas vivas , Prata/MG, Processo Nº 2100.01.0033535/2025-50, em área autorizada de 00,6614 (ha)/ 1.322 (un). Validade: 02/10/2028. *Bruce Amir Dacier Lobato de Almeida/Fazenda Liberdade, CPF ***.596.116-**, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca/Corte de árvores isoladas nativas vivas, Prata/MG, Processo Nº 2100.01.0032859/2025-66, em área autorizada de 3,42 (ha) /553 (un). Validade: 29/09/2028.

(a) Carlos Luiz Mamede
O Supervisor Regional URFBIO Triângulo.

13 2200353 - 1

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que foi concedida a Prorrogação da Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:
*Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT - CNPJ: 04.892.707/0024-05, Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP, Alpinópolis e Bom Jesus da Penha/MG, Processo Nº 2100.01.0046161/2021-18, área autorizada de 1,674 ha. Validade: 10/04/2029.

(a) Ronaldo Carvalho de Figueiredo.
O Supervisor Regional URFBio Sul.

13 2200518 - 1

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas, nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, dispensa da chefia do Centro de Triagem e de Reabilitação de Animais Silvestres de Patos de Minas, CAROLINE HENRIQUES DE QUEIROZ, MASP 1108524-8, ocupante do cargo de provimento em comissão DAI-5 FL1100055, de recrutamento limitado, a contar de 24/02/2026, para regularizar situação funcional.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas, nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, dispensa da chefia do Refúgio de Vida Silvestre Estadual do Rio Pandeiros, NEILTON VIANA NEVES, MASP 1051884-3, ocupante do cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100046, de recrutamento amplo, a contar de 23/03/2026.

13 2200590 - 1

PORTARIA IEF Nº 23 DE 08 DE ABRIL DE 2026
Reconhece como Reserva Particular do Patrimônio Natural, a RPPN "Monte Carvalho" de propriedade de Leonardo Gomes de Carvalho e Adriana Monteiro de Castro Gomes, localizada no município de Diamantina/MG.
A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, no Decreto nº 39.401, de 21 de janeiro de 1998, na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e no Decreto Federal nº 5.746, de 5 de abril de 2006,
RESOLVE:
Art. 1º – Fica reconhecida como Reserva Particular do Patrimônio Natural a RPPN "Monte Carvalho", processo SEI nº 2100.01.0029932/2025-40, de interesse público e em caráter de perpetuidade, localizada no município de Diamantina, Estado de Minas Gerais, no imóvel inscrito na matrícula 25.773, registrada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Diamantina, de propriedade de Leonardo Gomes de Carvalho e Adriana Monteiro de Castro Gomes.
Art.2º – A RPPN "Monte Carvalho" tem área de 19,00 hectares, averbada na matrícula do imóvel sob o número Av-6-25.773, com os seguintes limites e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FPX-M-1608, de coordenadas N 7.980.138,79 m e E 645.917,06 m, deste, segue confrontando com o imóvel denominado Formação de Cima, matrícula 10.787, propriedade de Egídio Corcínio dos Santos com os seguintes azimutes e distâncias: 135°22'53" e 11,66 m até o vértice A36-P-68029, de coordenadas N 7.980.130,49 m e E 645.925,26 m; 96°39'37" e 5,38 m até o vértice A36-P68028, de coordenadas N 7.980.129,87 m e E 645.930,60 m; 152°55'47" e 41,66 m até o vértice A36-P-68027, de coordenadas N 7.980.092,77 m e E 645.949,55 m; 175°28'55" e 24,16 m até o vértice A36-P-68026, de coordenadas N 7.980.068,69 m e E 645.951,46 m; 151°02'25" e 58,29 m até o vértice A36-P-68025, de coordenadas N 7.980.017,69 m e E 645.979,68 m; 100°28'35" e 33,32 m até o vértice A36-P-68024, de coordenadas N 7.980.011,63 m e E 646.012,44 m; 89°45'57" e 44,85 m até o vértice A36-P-68023, de coordenadas N 7.980.011,81 m e E 646.057,29 m; 141°37'55" e 19,17 m até o vértice A36-P-68022, de coordenadas N 7.979.996,78 m e E 646.069,19 m; 226°18'53" e 21,68 m até o vértice A36-P-68021, de coordenadas N 7.979.981,81 m e E 646.053,51 m; 211°01'11" e 1,50 m até o vértice A36-P68020, de coordenadas N 7.979.980,52 m e E 646.052,74 m; 199°02'10" e 21,08 m até o vértice A36-P-68019, de coordenadas N 7.979.960,59 m e E 646.045,86 m; deste, segue confrontando com parte interna do Sítio Monte Carvalho, matrícula 25.773, propriedade de Leonardo Gomes de Carvalho com os seguintes azimutes e distâncias: 300°12'44" e 41,79 m até o vértice P-1, de coordenadas N 7.979.981,62 m e E 646.009,75 m; 280°28'35" e 50,30 m até o vértice P2, de coordenadas N 7.979.990,77 m e E 645.960,29 m; 331°02'25" e 78,95 m até o vértice P-3, de coordenadas N 7.980.059,85 m e E 645.922,06 m; 344°05'26" e 15,26 m até o vértice P-4, de coordenadas N 7.980.074,52 m e E 645.917,88 m; 268°49'24" e 33,90 m até o vértice P-5, de coordenadas N 7.980.073,83 m e E 645.883,99 m; 214°32'09" e 15,22 m até o vértice P-6, de coordenadas N 7.980.061,29 m e E 645.875,36 m; 183°11'46" e 63,38 m até o vértice P-7, de coordenadas N 7.979.998,01 m e E 645.871,83 m; 267°45'46" e 46,18 m até o vértice P-8, de coordenadas N 7.979.996,21 m e E 645.825,68 m; 274°24'35" e 45,12 m até o vértice P-9, de coordenadas N 7.979.999,68 m e E 645.780,70 m; 290°58'14" e 56,50 m até o vértice P-10, de coordenadas N 7.980.019,90 m e E 645.727,95 m; 306°35'00" e 42,04 m até o vértice P-11, de coordenadas N 7.980.044,95 m e E 645.694,19 m; 290°31'40" e 38,12 m até o vértice P-12, de coordenadas N 7.980.058,32 m e E 645.658,49 m; 219°41'04" e 55,32 m até o vértice P-13, de coordenadas N 7.980.015,75 m e E 645.623,16 m; 148°48'18" e 42,14 m até o vértice P-14, de coordenadas N 7.979.979,70 m e E 645.644,99 m; 135°00'00" e 15,43 m até o vértice P-15, de coordenadas N 7.979.968,79 m e E 645.655,91 m; 166°55'50" e 19,01 m até o vértice P-16, de coordenadas N 7.979.950,27 m e E 645.660,21 m; 146°58'34" e 7,89 m até o vértice P-17, de coordenadas N 7.979.943,65 m e E 645.664,51 m; 116°33'54" e 15,53 m até o vértice P-18, de coordenadas N 7.979.936,71 m e E 645.678,40 m; 126°52'12" e 18,19 m até o vértice P-19, de coordenadas N 7.979.925,79 m e E 645.692,95 m; 87°14'27" e 27,48 m até o vértice P-20, de coordenadas N 7.979.927,11 m e E 645.720,40 m; 103°04'41" e 30,09 m até o vértice P-21, de coordenadas N 7.979.920,31 m e E 645.749,71 m; 184°54'59" e 21,71 m até o vértice P-22, de coordenadas N 7.979.898,67 m e E 645.747,85 m; 194°53'34" e 35,20 m até o vértice P-23, de coordenadas N 7.979.864,66 m e E 645.738,80 m; 174°37'23" e 26,77 m até o vértice P-24, de coordenadas N 7.979.838,01 m e E 645.741,31 m; 251°51'33" e 12,01 m até o vértice P-25, de coordenadas N 7.979.834,27 m e E 645.729,90 m; 157°22'52" e 38,07 m até o vértice P-26, de coordenadas N 7.979.799,12 m e E 645.744,54 m; 119°53'08" e 25,80 m até o vértice P-27, de coordenadas N 7.979.786,27 m e E 645.766,91 m; 95°08'34" e 10,63 m até o vértice P-28, de coordenadas N 7.979.785,32 m e E 645.777,49 m; 80°20'24" e 35,32 m até o vértice P-29, de coordenadas N 7.979.791,24 m e E 645.812,31 m; 86°04'54" e 15,49 m até o vértice P-30, de coordenadas N 7.979.792,30 m e E 645.827,76 m; 82°24'19" e 12,81 m até o vértice P-31, de coordenadas N 7.979.793,99 m e E 645.840,46 m; 125°50'16" e 7,05 m até o vértice P-32, de coordenadas N 7.979.789,87 m e E 645.846,18 m; 73°42'21" e 7,17 m até o vértice P-33, de coordenadas N 7.979.791,88 m e E 645.853,06 m; 94°25'33" e 8,91 m até o vértice P-34, de coordenadas N 7.979.791,19 m e E 645.861,95 m; 58°45'39" e 7,55 m até o vértice P-35, de coordenadas N 7.979.795,10 m e E 645.868,40 m; 114°57'46" e 13,54 m até o vértice P-36, de coordenadas N 7.979.789,39 m e E 645.880,68 m; 121°19'43" e 17,10 m até o vértice P-37, de coordenadas N 7.979.780,50 m e E 645.895,28 m; 81°23'04" e 10,60 m até o vértice P-38, de coordenadas N 7.979.782,09 m e E 645.905,76 m; 118°36'38" e 15,91 m até o vértice P-39, de coordenadas N 7.979.774,47 m e E 645.919,73 m; 102°03'41" e 12,66 m até o vértice P-40, de coordenadas N 7.979.771,82 m e E 645.932,11 m; 89°11'54" e 7,56 m até o vértice P-41, de coordenadas N 7.979.771,93 m e E 645.939,68 m; 175°41'44" e 19,74 m até o vértice P-42, de coordenadas N 7.979.752,24 m e E 645.941,16 m; 162°15'19" e 16,67 m até o vértice P-43, de coordenadas N 7.979.736,37 m e E 645.946,24 m; 169°55'51" e 23,00 m até o vértice P-44, de coordenadas N 7.979.713,72 m e E 645.950,26 m; 161°13'57" e 3,16 m até o vértice P-45, de coordenadas N 7.979.710,73 m e E 645.951,28 m; 74°33'03" e 101,75 m até o vértice P-46, de coordenadas N 7.979.737,83 m e E 646.049,36 m; 61°45'59" e 115,21 m até o vértice P-47, de coordenadas N 7.979.792,33 m e E 646.150,86 m; 28°38'39" e 34,94 m até o vértice P-48, de coordenadas N 7.979.822,99 m e E 646.167,60 m; deste, segue confrontando com o imóvel denominado Formação de Cima, matrícula 10.787, propriedade de Egídio Corcínio dos Santos com os seguintes azimutes e distâncias: 122°52'29" e 23,61 m até o vértice A36-P-68006, de coordenadas N 7.979.810,18 m e E 646.187,43 m; 100°55'59" e 20,07 m até o vértice A36-P68005, de coordenadas N 7.979.806,37 m e E 646.207,14 m; 52°30'00" e 15,90 m até o vértice A36-P-68004, de coordenadas N 7.979.816,05 m e E 646.219,76 m; 73°15'12" e 13,22 m até o vértice A36-P-68003, de coordenadas N 7.979.819,86 m e E 646.232,41 m; 130°15'08" e 9,02 m até o vértice A36-P-68002, de coordenadas N 7.979.814,03 m e E 646.239,30 m; 121°16'30" e 9,95 m até o vértice A36-P-68001, de coordenadas N 7.979.808,86 m e E 646.247,81 m; 105°36'43" e 9,16 m até o vértice A36-P-68000, de coordenadas N 7.979.806,39 m e E 646.256,63 m; 67°15'11" e 7,03 m até o vértice A36-P-68111, de coordenadas N 7.979.809,11 m e E 646.263,11 m; 354°35'05" e 4,33 m até o vértice A36-P-68110, de coordenadas N 7.979.813,42 m e E 646.262,71 m; 68°57'31" e 14,11 m até o vértice A36-P-68109, de coordenadas N 7.979.818,48 m e E 646.275,87 m; 141°26'40" e 16,57 m até o vértice A36-P68108, de coordenadas N 7.979.805,53 m e E 646.286,20 m; 136°57'14" e 11,52 m até o vértice A36-P-68107, de coordenadas N 7.979.797,10 m e E 646.294,07 m; 123°22'16" e 1,47 m até o vértice A36-P-68106, de coordenadas N 7.979.796,29 m e E 646.295,30 m; 147°48'31" e 3,76 m até o vértice A36-P-162587, de coordenadas N 7.979.793,11 m e E 646.297,30 m; 144°16'29" e 14,58 m até o vértice A36-P-68105, de coordenadas N 7.979.781,27 m e E 646.305,81 m; 146°48'25" e 2,55 m até o vértice FPX-M-1609, de coordenadas N 7.979.779,14 m e E 646.307,21 m; deste, segue confrontando com o imóvel denominado com Sítio Arvoredo, propriedade de Alexsander Araújo de Azevedo e outra com os seguintes azimutes e distâncias: 164°38'47" e 20,51 m até o vértice A36-P-68104, de coordenadas N 7.979.759,37 m e E 646.312,64 m; 132°25'24" e 25,09 m até o vértice A36-P-68103, de coordenadas N 7.979.742,44 m e E 646.331,16 m; 136°44'13" e 10,42 m até o vértice A36-P-68102, de coordenadas N 7.979.734,85 m e E 646.338,30 m; 148°44'42" e 2,35 m até o vértice FPX-M1610, de coordenadas N 7.979.732,85 m e E 646.339,52 m; deste, segue confrontando com o imóvel denominado Formação de Cima, Matrícula 9.886, João Sílvio Soares Almeida e outro com os seguintes azimutes e distâncias: 189°15'41" e 11,29 m até o vértice FPX-M-1611, de coordenadas N 7.979.721,70 m e E 646.337,70 m; 247°50'07" e 2,64 m até o vértice A36-P68101, de coordenadas N 7.979.720,70 m e E 646.335,25 m; 261°30'06" e 15,64 m até o vértice A36-P-68100, de coordenadas N 7.979.718,39 m e E 646.319,79 m; 261°29'05" e 7,31 m até o vértice A36-P-68099, de coordenadas N 7.979.717,31 m e E 646.312,55 m; 255°41'02" e 9,66 m até o vértice A36-P-68098, de coordenadas N 7.979.714,92 m e E 646.303,20 m; 257°58'06" e 5,41 m até o vértice A36-P-68097, de coordenadas N 7.979.713,79 m e E 646.297,90 m; 262°20'37" e 4,15 m até o vértice FPX-M-1612, de coordenadas N 7.979.713,24 m e E 646.293,79 m; 261°41'52" e 9,51 m até o vértice FPX-M-1613, de coordenadas N 7.979.711,87 m e E 646.284,38 m; 256°33'54" e 3,72 m até o vértice A36-P-68096, de coordenadas N 7.979.711,00 m e E 646.280,76 m; 255°51'27" e 10,14 m até o vértice A36-P-68095, de coordenadas N 7.979.708,53 m e E 646.270,93 m; 252°26'22" e 42,00 m até o vértice A36-P68093, de coordenadas N 7.979.695,86 m e E 646.230,89 m; 250°59'53" e 16,44 m até o vértice A36-P-68092, de coordenadas N 7.979.690,50 m e E 646.215,34 m; 227°59'11" e 4,10 m até o vértice A36-P-68091, de coordenadas N 7.979.687,76 m e E 646.212,30 m; 255°22'15" e 29,93 m até o vértice FPX-M-1615, de coordenadas N 7.979.680,20 m e E 646.183,34 m; 249°11'50" e 51,77 m até o vértice FPX-M-1616, de coordenadas N 7.979.661,81 m e E 646.134,94 m; 262°47'32" e 31,68 m até o vértice A36-P-68090, de coordenadas N 7.979.657,84 m e E 646.103,52 m; 263°12'19" e 13,44 m até o vértice FPX-M-1617, de coordenadas N 7.979.656,25 m e E 646.090,17 m; 256°45'01" e 56,01 m até o vértice A36-P-68089, de coordenadas N 7.979.643,41 m e E 646.035,65 m; 256°54'12" e 32,32 m até o vértice A36-P-68088, de coordenadas N 7.979.636,09 m e E 646.004,17 m; 257°01'57" e 44,83 m até o vértice FPX-M1618, de coordenadas N 7.979.626,03 m e E 645.960,48 m; 266°50'27" e 13,74 m até o vértice A36-P-68087, de coordenadas N 7.979.625,27 m e E 645.946,76 m; 268°02'31" e 25,04 m até o vértice A36-P-68086, de coordenadas N 7.979.624,41 m e E 645.921,73 m; 268°39'36" e 22,86 m até o vértice A36-P-68085, de coordenadas N 7.979.623,88 m e E 645.898,87 m; 268°21'15" e 26,27 m até o vértice FPX-M-1619, de coordenadas N 7.979.623,12 m e E 645.872,61 m; 240°01'34" e 28,91 m até o vértice A36-P-68083, de coordenadas N 7.979.608,68 m e E 645.847,57 m; 214°12'30" e 7,03 m até o vértice A36-P-68082, de coordenadas N 7.979.602,87 m e E 645.843,62 m; 213°21'14" e 7,73 m até o vértice FPX-M-1620, de coordenadas N 7.979.596,41 m e E 645.839,37 m; 230°51'43" e 18,10 m até o vértice FPX-M-1621, de coordenadas N 7.979.584,99 m e E 645.825,33 m; 237°59'16" e 8,60 m até o vértice A36-P68081, de coordenadas N 7.979.580,43 m e E 645.818,04 m; 237°26'33" e 5,53 m até o vértice A36-P-68080, de coordenadas N 7.979.577,46 m e E 645.813,38 m; 258°10'49" e 3,19 m até o vértice A36-P-68079, de coordenadas N 7.979.576,80 m e E 645.810,26 m; 243°30'25" e 4,41 m até o vértice FPX-M-1622, de coordenadas N 7.979.574,84 m e E 645.806,31 m; 243°44'39" e 249,62 m até o vértice FPX-M-1623, de coordenadas N 7.979.464,41 m e E 645.582,44 m; deste, segue confrontando com o imóvel denominado Fazenda Retiro Santo Antônio - Área 01, matrícula 4.799, propriedade de Idalmo Geraldo Neves Seabra e outros com os seguintes azimutes e distâncias: 9°55'57" e 207,65 m até o vértice FCD-P-0300, de coordenadas N 7.979.668,94 m e E 645.618,26 m; 346°26'00" e 269,30 m até o vértice FCD-P-0299, de coordenadas N 7.979.930,73 m e E 645.555,09 m; 306°16'48" e 176,42 m até o vértice FCD-M0310, de coordenadas N 7.980.035,12 m e E 645.412,87 m; 344°49'45" e 29,19 m até o vértice FCD-P-0298, de coordenadas N 7.980.063,29 m e E 645.405,23 m; deste, segue confrontando com o imóvel denominado Formação de Cima - Parte 01, matrícula 26.306, propriedade de Rogerio Zenobio Darwich com os seguintes azimutes e distâncias: 59°09'22" e 22,41 m até o vértice A36-P-68076, de coordenadas N 7.980.074,78 m e E 645.424,47 m; 66°08'47" e 5,83 m até o vértice A36-P-68075, de coordenadas N 7.980.077,14 m e E 645.429,81 m; 59°16'54" e 21,04 m até o vértice A36-P-68074, de coordenadas N 7.980.087,89 m e E 645.447,89 m; 78°51'56" e 32,05 m até o vértice A36-P-68073, de coordenadas N 7.980.094,08 m e E 645.479,34 m; 97°50'59" e 30,24 m até o vértice A36-P-68072, de coordenadas N 7.980.089,94 m e E 645.509,29 m; 100°25'04" e 19,15 m até o vértice A36-P-68071, de coordenadas N 7.980.086,48 m e E 645.528,12 m; 85°03'25" e 18,05 m até o vértice A36-P-68070, de coordenadas N 7.980.088,04 m e E 645.546,11 m; 112°52'38" e 28,66 m até o vértice A36-P68069, de coordenadas N 7.980.076,90 m e E 645.572,52 m; 51°29'23" e 17,56 m até o vértice A36-P-68068, de coordenadas N 7.980.087,83 m e E 645.586,26 m; 56°59'43" e 24,88 m até o vértice A36-P-68067, de coordenadas N 7.980.101,38 m e E 645.607,13 m; 72°59'09" e 13,95 m até o vértice A36-P-68066, de coordenadas N 7.980.105,46 m e E 645.620,46 m; 112°29'47" e 18,41 m até o vértice A36-P-68065, de coordenadas N 7.980.098,42 m e E 645.637,47 m; 110°53'58" e 27,87 m até o vértice A36-P-68064, de coordenadas N 7.980.088,48 m e E 645.663,51 m; 110°31'40" e 48,22 m até o vértice A36-P-68063, de coordenadas N 7.980.071,57 m e E 645.708,67 m; 126°35'00" e 42,16 m até o vértice A36-P-68062, de coordenadas N 7.980.046,44 m e E 645.742,52 m; 110°58'14" e 48,02 m até o vértice A36-P68061, de coordenadas N 7.980.029,26 m e E 645.787,36 m; 94°24'35" e 39,01 m até o vértice A36-P-68060, de coordenadas N 7.980.026,26 m e E 645.826,25 m; 87°45'46" e 15,85 m até o vértice A36-P-68059, de coordenadas N 7.980.026,87 m e E 645.842,09 m; 0°31'18" e 19,00 m até o vértice A36-P-68058, de coordenadas N 7.980.045,87 m e E 645.842,26 m; 359°00'59" e 29,74 m até o vértice A36-P-68057, de coordenadas N 7.980.075,60 m e E 645.841,75 m; 34°33'11" e 0,01 m até o vértice A36-P-68057, de coordenadas N 7.980.075,61 m e E 645.841,75 m; 34°33'11" e 41,62 m até o vértice A36-P-68056, de coordenadas N 7.980.109,89 m e E 645.865,36 m; 72°13'52" e 25,29 m até o vértice A36-P-68055, de coordenadas N 7.980.117,61 m e E 645.889,44 m; 60°02'16" e 11,00 m até o vértice A36-P-68054, de coordenadas N 7.980.123,10 m e E 645.898,97 m; 12°08'59" e 10,27 m até o vértice A36-P-68053, de coordenadas N 7.980.133,13 m e E 645.901,13 m; 56°22'41" e 10,21 m até o vértice A36-P68052, de coordenadas N 7.980.138,79 m e E 645.909,63 m; 89°57'17" e 7,43 m até o vértice FPX-M-1608, de coordenadas N 7.980.138,79 m e E 645.917,06 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr., tendo como Sistema Geodésico de Referência o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Art.3º – A Reserva Particular do Patrimônio Natural é uma área privada, gravada com perpetuidade, com o objetivo de conservar a diversidade biológica.
Art. 4º – As condutas e atividades lesivas à área reconhecida sujeitam o infrator às penalidades e sanções administrativas, civis e penais cabíveis
Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de abril de 2026.
Letícia Capistrano Campos
Diretora-Geral do IEF

13 2200329 - 1

CONCESSÕES DE AIA
O Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco torna público que foram concedidas Autorizações para Intervenção Ambiental aos seguintes processos: *Daniel JúniorMartins Silva/Fazenda Rodeador – CPF: ***.887.266-** – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 49,90 ha – Pedras de Maria da Cruz/MG – Processo SEI nº 2100.01.0027111/2025-62 – Validade: 03 (três anos) ou de acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data da emissão: 24/03/2026; *Ecocarbono Brasil Empreendimentos Florestais Ltda./Fazenda Arara Azul – CNPJ: 17.581.208/0001-44 – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 499 ha – Bonito de Minas/MG – Processo SEI nº 2100.01.0016188/2025-06 – Validade: 03 (três anos) ou de acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data da emissão: 09/04/2026.

(a) Mário Lúcio dos Santos
Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco.

13 2200549 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas (URGA) do Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, comunicam aos interessados abaixo relacionados as decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 44850/2025, Usuário: Fábio Augusto Gouveia, Paracatu, Arquivado, Portaria Igam nº 48/2019, Art. 54-a, Inciso i, Portaria Igam nº 48/2019, Art. 54-a, Inciso ii, Portaria nº 17.03.0000478.2026, *Processo nº 49620/2025, Usuário: Valberto Adolfo Neuls, Lagamar, Deferido com condicionantes, Portaria nº 17.01.0015688.2026, *Processo nº 49621/2025, Usuário: Valberto Adolfo Neuls, Lagamar, Deferido com condicionantes, Portaria nº 17.01.0015689.2026, *Processo nº 49622/2025, Usuário: Valberto Adolfo Neuls, Lagamar, Deferido com condicionantes, Portaria nº 17.01.0015690.2026, *Processo nº 1299/2026, Usuário: Bertholdo Fernando Ullmann, Presidente Olegário, Deferido com condicionantes, Portaria nº 17.01.0015687.2026.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - SOUT. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM: www.igam.mg.gov.br. Unaí, 13 de abril de 2026.

13 2200322 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas - Sul de Minas no uso da competência delegada pelo Diretor- Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo Nº 30715/2025, Usuário: Alberto Nobuyoshi Taniwaki, Turvolândia, Deferido, Portaria Nº 18.01.0015172.2026, *Processo Nº 29553/2025, Usuário: Cassio Luiz Felicori Salgado, Nepomuceno, Deferido, Portaria Nº 18.01.0015173.2026, *Processo Nº 31493/2025, Usuário: Camila Barbosa Oliveira, Ritápolis, Deferido, Portaria Nº 18.01.0015175.2026, *Processo Nº 33443/2025, Usuário: Henrique Jose De Almeida Marinho Filho, Piranguinho, Deferido, Portaria Nº 18.01.0015327.2026, *Processo Nº 49005/2025, Usuário: Andrade Sun Farms Agrocomercial Ltda, Paraguaçu, Deferido, Portaria Nº 18.01.0015182.2026, *Processo Nº 37564/2025, Usuário: Americo Buti Comercio E Turismo Ltda, Ouro Fino, Deferido, Portaria Nº 18.01.0015328.2026, *Processo Nº 48388/2025, Usuário: Eloizio Maciel Tavares, Guaxupé, Deferido, Portaria Nº 18.01.0015185.2026.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br.Belo Horizonte, 13 de abril de 2026.

13 2200117 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas - Central Metropolitana no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, por meio da Portaria IGAM nº 27, de 08 de setembro de 2025, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo nº 4587/2026, Usuário: Cantina Coffee Lanchonete Ltda, Lagoa Santa, Deferido com condicionantes, Portaria nº 13.01.0015509.2026, *Processo nº 4828/2026, Usuário: José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, Santana do Riacho, Arquivado, Portaria Igam nº 48/2019, art. 54-A, inciso III, Portaria Igam nº 48/2019, art. 54-A, inciso I, Portaria nº 13.03.0000476.2026, *Processo nº 2883/2026, Usuário: Pisom Administracão de Bens Ltda, Contagem, Deferido com condicionantes, Portaria nº 13.01.0015474.2026, *Processo nº 3497/2026, Usuário: Sociedade Hípica de Minas Gerais, Contagem, Deferido com condicionantes, Portaria nº 13.01.0015510.2026, *Processo nº 3989/2026, Usuário: Racket Club Ltda, Nova Lima, Deferido com condicionantes, Portaria nº 13.01.0015508.2026.Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - SOUT. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM: www.igam.mg.gov.br.Belo Horizonte, 13 de Abril de 2026.

13 2200113 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202604148292088310.